



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| DESPESAS                                          | Dotação inicial<br>(d) | Dotação atualizada<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | Saldo<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | Saldo<br>(i) = (e-h) | Despesa paga<br>até o bimestre<br>(j) |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------------------------|
|                                                   |                        |                           | No bimestre         | Até bimestre (f) |                      | No bimestre         | Até bimestre (h) |                      |                                       |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)       | 11.740.389,37          | 14.155.889,18             | 2.174.495,92        | 9.842.813,88     | 4.312.855,52         | 2.181.912,92        | 9.712.056,13     | 4.443.813,05         | 9.411.984,19                          |
| DESPESAS CORRENTES                                | 10.742.054,37          | 12.819.882,28             | 2.058.948,45        | 9.418.802,28     | 3.403.080,00         | 2.128.777,55        | 9.354.997,82     | 3.484.884,44         | 9.054.925,88                          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 6.737.671,00           | 7.775.577,09              | 1.079.771,48        | 5.780.708,92     | 2.014.888,17         | 1.079.771,48        | 5.780.708,92     | 2.014.888,17         | 5.678.142,47                          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 4.004.383,37           | 5.044.085,17              | 979.176,96          | 3.655.893,34     | 1.388.191,83         | 1.047.006,09        | 3.594.288,90     | 1.449.796,27         | 3.378.783,41                          |
| DESPESAS DE CAPITAL                               | 973.335,00             | 1.311.006,92              | 115.547,47          | 428.211,40       | 884.795,52           | 55.135,37           | 953.948,31       | 953.948,31           | 357.058,31                            |
| INVESTIMENTOS                                     | 778.335,00             | 1.230.006,92              | 111.154,35          | 404.842,52       | 825.384,40           | 50.742,25           | 335.489,43       | 894.517,49           | 335.489,43                            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 195.000,00             | 81.000,00                 | 4.393,12            | 21.588,88        | 59.431,12            | 4.393,12            | 21.588,88        | 59.431,12            | 21.588,88                             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 25.000,00              | 25.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 25.000,00            | 0,00                | 0,00             | 25.000,00            | 0,00                                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 25.000,00              | 25.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 25.000,00            | 0,00                | 0,00             | 25.000,00            | 0,00                                  |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)            | 11.740.389,37          | 14.155.889,18             | 2.174.495,92        | 9.842.813,88     | 4.312.855,52         | 2.181.912,92        | 9.712.056,13     | 4.443.813,05         | 9.411.984,19                          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)      | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |
| Amortização da Dívida Interna                     | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |
| Outras Dívidas                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |
| Amortização da Dívida Externa                     | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |
| Outras Dívidas                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)     | 11.740.389,37          | 14.155.889,18             | 2.174.495,92        | 9.842.813,88     | 4.312.855,52         | 2.181.912,92        | 9.712.056,13     | 4.443.813,05         | 9.411.984,19                          |
| SUPERÁVIT (XIII)                                  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 2.399.342,95                          |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                        | 11.740.389,37          | 14.155.889,18             | 2.174.495,92        | 9.842.813,88     | 4.312.855,52         | 2.181.912,92        | 9.712.056,13     | 4.443.813,05         | 11.811.327,14                         |
| RESERVA DO RPPS                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                  |

DARLENE DO PRADO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 2



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 1

| RECEITAS                                    | Previsão inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas |         |                    |         | Saldo a realizar (a - c) |
|---------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
|                                             |                  |                        | No bimestre (b)     | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) |                          |
| RECEITAS CORRENTES                          | 13.351.942,37    | 14.729.942,37          | 2.041.115,18        | 13,86   | 11.075.912,14      | 75,19   | 3.654.030,23             |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                          | 251.204,72       | 269.204,72             | 39.956,49           | 14,84   | 286.224,23         | 106,32  | (17.019,51)              |
| IMPOSTOS                                    | 251.204,72       | 262.204,72             | 38.830,29           | 14,81   | 269.007,18         | 102,59  | (6.802,40)               |
| TAXAS                                       | 0,00             | 7.000,00               | 1.126,20            | 16,09   | 17.217,05          | 245,96  | (10.217,05)              |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                   | 125.000,00       | 125.000,00             | 13.859,56           | 11,09   | 107.799,65         | 86,24   | 17.200,35                |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO      | 125.000,00       | 125.000,00             | 13.859,56           | 11,09   | 107.799,65         | 86,24   | 17.200,35                |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 0,00             | 85.000,00              | 23.261,80           | 27,37   | 201.736,99         | 237,34  | (116.736,99)             |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS             | 0,00             | 85.000,00              | 23.261,80           | 27,37   | 201.736,99         | 237,34  | (116.736,99)             |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 0,00             | 0,00                   | 3.081,44            | 0,00    | 5.983,31           | 0,00    | (5.983,31)               |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 12.883.937,65    | 14.158.937,65          | 1.954.881,29        | 13,81   | 10.415.405,01      | 73,56   | 3.743.532,64             |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS          | 12.883.937,65    | 14.158.937,65          | 1.954.881,29        | 13,81   | 10.415.405,01      | 73,56   | 3.743.532,64             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 91.800,00        | 91.800,00              | 6.074,60            | 6,62    | 58.762,95          | 64,01   | 33.037,05                |
| MULTAS JUROS DE MORA                        | 14.300,00        | 14.300,00              | 582,00              | 4,07    | 5.064,94           | 35,42   | 9.235,06                 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                 | 0,00             | 0,00                   | 87,64               | 0,00    | 2.591,88           | 0,00    | (2.591,88)               |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                     | 62.000,00        | 62.000,00              | 1.754,96            | 2,83    | 14.606,13          | 23,56   | 47.393,87                |
| RECEITAS DIVERSAS                           | 15.500,00        | 15.500,00              | 3.650,00            | 23,55   | 36.500,00          | 235,48  | (21.000,00)              |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00             | 0,00                   | 115.000,00          | 0,00    | 735.415,00         | 0,00    | (735.415,00)             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 0,00             | 0,00                   | 115.000,00          | 0,00    | 735.415,00         | 0,00    | (735.415,00)             |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS          | 0,00             | 0,00                   | 115.000,00          | 0,00    | 735.415,00         | 0,00    | (735.415,00)             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)          | 13.351.942,37    | 14.729.942,37          | 2.156.115,18        | 14,84   | 11.811.327,14      | 80,19   | 2.918.615,23             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| MOBILIÁRIA                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRATUAL                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| MOBILIÁRIA                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRATUAL                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 13.351.942,37    | 14.729.942,37          | 2.156.115,18        | 14,84   | 11.811.327,14      | 80,19   | 2.918.615,23             |
| DÉFICIT (VI)                                | 0,00             | 0,00                   | (25.797,74)         | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                      | 13.351.942,37    | 14.729.942,37          | 2.130.317,44        | 14,46   | 11.811.327,14      | 80,19   | 2.918.615,23             |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 1.039.003,38       | 0,00    | 0,00                     |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |

DARLENE DO PRADO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                            | SALDO                 |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                                  | Em 31/12/2016 (a)     | Em 31/08/2017 (b) | Em 31/10/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 266.462,57            | 266.462,57        | 266.462,57        |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                    | 2.560.437,32          | 3.808.182,97      | 3.566.629,71      |
| Disponibilidade de Caixa                                                                         | 2.560.437,32          | 3.794.849,37      | 3.549.876,11      |
| Disponibilidade de caixa bruta                                                                   | 2.943.938,59          | 4.256.834,78      | 3.887.384,06      |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)                                              | 383.501,27            | 461.985,39        | 337.507,95        |
| Demais haveres financeiros                                                                       | 0,00                  | 13.333,60         | 16.753,60         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | (2.293.974,75)        | (3.541.720,40)    | (3.300.167,14)    |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                  | 0,00              | 0,00              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 266.462,57            | 266.462,57        | 266.462,57        |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | (2.560.437,32)        | (3.808.182,97)    | (3.566.629,71)    |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                   |                   |
|                                                                                                  | No bimestre (c-b)     | Jan a Out (c-a)   |                   |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | 241.553,28            | (1.006.192,39)    |                   |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                       |                   | VALOR CORRENTE    |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                       |                   | 0,00              |

DARLENE DO PRADO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

| DESPESA COM PESSOAL                                                                          | DESPESAS EXECUTADAS |                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                              | (Últimos 12 Meses)  |                                                             |
|                                                                                              | LIQUIDADAS<br>(a)   | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                | 8.125.436,57        | 9.265,83                                                    |
| Pessoal Ativo                                                                                | 7.494.842,61        | 8.898,04                                                    |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                               | 0,00                | 367,79                                                      |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                | 0,00                                                        |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)    | 630.793,96          | 0,00                                                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                        | 1.023.132,79        | 0,00                                                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 1.947,95            | 0,00                                                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 1.002.468,47        | 0,00                                                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                | 0,00                                                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                              | 0,00                | 0,00                                                        |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                           | 18.716,37           | 0,00                                                        |
| Pensionistas                                                                                 | 0,00                | 45,97                                                       |
| IRRF                                                                                         | 18.716,37           | 0,00                                                        |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR                                  | 7.102.303,78        | 9.265,83                                                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)                                       |                     | 7.111.569,61                                                |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                              | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                  | 14.825.800,77 |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00          |                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)                                                             | 14.825.800,77 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)                                              | 7.111.569,61  | 47,97%                 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                           | 8.005.932,42  | 54%                    |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                           | 7.605.635,80  | 51,3%                  |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                            | 7.205.339,17  | 48,6%                  |

DARLENE DO PRADO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO                                     | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | BALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | BALDO<br>(e) = (a-d) |
|--------------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|--------------------|---------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------|----------------------|
|                                            |               |                | No bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total b) |                      | No bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                      |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)) | 11.740.336,37 | 14.155.696,16  | 2.174.496,92        | 9.842.813,99       | 100,00        | 4.312.855,52         | 2.181.912,92        | 9.712.056,13       | 100,00        | 4.443.813,05         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                        | 115.745,00    | 103.245,00     | 17.143,15           | 85.369,32          | 0,87          | 17.955,89            | 17.143,15           | 85.369,32          | 0,86          | 17.955,89            |
| ADMINISTRAÇÃO                              | 2.292.100,00  | 2.590.656,77   | 300.471,00          | 2.059.340,10       | 20,92         | 538.500,59           | 300.177,91          | 2.051.520,70       | 21,12         | 547.328,07           |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 1.055.800,00  | 1.369.490,97   | 200.473,99          | 905.982,13         | 8,19          | 563.500,84           | 221.427,94          | 796.894,06         | 8,23          | 570.596,31           |
| SAÚDE                                      | 3.094.010,95  | 3.949.091,59   | 595.674,91          | 2.790.595,17       | 28,35         | 858.396,42           | 590.309,99          | 2.713.636,96       | 27,94         | 953.221,63           |
| EDUCAÇÃO                                   | 3.290.432,42  | 3.755.695,44   | 507.593,00          | 2.245.314,20       | 22,81         | 1.510.361,24         | 515.010,19          | 2.217.596,52       | 22,83         | 1.538.096,92         |
| CULTURA                                    | 94.000,00     | 94.000,00      | 7.012,99            | 30.899,22          | 0,37          | 57.333,79            | 7.012,99            | 36.899,22          | 0,36          | 57.333,79            |
| URBANISMO                                  | 1.318.100,00  | 1.940.641,91   | 303.273,99          | 1.417.943,00       | 14,41         | 522.899,83           | 301.646,01          | 1.413.141,97       | 14,52         | 527.496,94           |
| GESTÃO AMBIENTAL                           | 85.800,00     | 243.100,00     | 45.000,00           | 332.500,00         | 2,59          | 40.800,00            | 45.000,00           | 332.500,00         | 2,59          | 40.800,00            |
| AGRICULTURA                                | 195.800,00    | 153.844,27     | 4.910,48            | 25.451,33          | 0,26          | 128.362,94           | 4.910,48            | 25.451,33          | 0,26          | 128.362,94           |
| INDÚSTRIA                                  | 32.500,00     | 32.500,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 32.500,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 32.500,00            |
| ENERGIA                                    | 125.000,00    | 145.243,23     | 40.106,96           | 136.767,03         | 1,41          | 8.478,33             | 33.600,37           | 132.267,45         | 1,36          | 12.975,76            |
| DESPORTO E LAZER                           | 38.700,00     | 47.300,00      | 14.872,00           | 35.077,00          | 0,38          | 12.123,00            | 14.872,00           | 35.077,00          | 0,36          | 12.123,00            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 25.000,00     | 25.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.000,00            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))       | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                 |
| TOTAL                                      | 11.740.336,37 | 14.155.696,16  | 2.174.496,92        | 9.842.813,99       | 100,00        | 4.312.855,52         | 2.181.912,92        | 9.712.056,13       | 100,00        | 4.443.813,05         |

DARLENE DO PRADO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                         | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO<br>(e) = (a-d) |
|--------------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|--------------------|---------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------|----------------------|
|                                            |               |                | No bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total b) |                      | No bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                      |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)) | 11.743.398,37 | 14.105.699,18  | 2.174.495,92        | 9.842.813,08       | 100,00        | 4.312.855,52         | 2.181.812,82        | 9.712.058,13       | 100,00        | 4.443.813,05         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                        | 115.745,00    | 103.245,00     | 17.143,15           | 85.289,32          | 0,87          | 17.955,88            | 17.143,15           | 85.289,32          | 0,86          | 17.955,88            |
| AÇÃO JUDICIÁRIA                            | 2.590,00      | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO    | 113.245,00    | 103.245,00     | 17.143,15           | 85.289,32          | 0,87          | 17.955,88            | 17.143,15           | 85.289,32          | 0,86          | 17.955,88            |
| ADMINISTRAÇÃO                              | 2.285.100,00  | 2.590.056,77   | 300.471,00          | 2.059.340,18       | 20,82         | 536.508,59           | 300.177,91          | 2.051.538,70       | 21,12         | 547.338,07           |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                   | 6.100,00      | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                        | 1.523.800,00  | 2.020.256,77   | 301.854,94          | 1.895.238,15       | 17,22         | 333.027,63           | 301.590,75          | 1.867.406,87       | 17,37         | 340.947,10           |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                   | 674.400,00    | 467.800,00     | 70.781,87           | 321.844,53         | 3,27          | 175.755,47           | 70.781,87           | 321.844,53         | 3,31          | 175.755,47           |
| CONTROLE INTERNO                           | 91.000,00     | 73.000,00      | 7.855,19            | 42.274,50          | 0,43          | 30.725,50            | 7.855,19            | 42.274,50          | 0,44          | 30.725,50            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 1.055.800,00  | 1.369.490,97   | 290.472,84          | 935.392,13         | 8,19          | 563.588,84           | 221.427,94          | 796.594,86         | 8,23          | 570.596,31           |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                        | 159.000,00    | 166.530,00     | 28.820,00           | 114.100,45         | 1,16          | 52.478,55            | 30.346,08           | 112.565,46         | 1,17          | 53.014,54            |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE     | 25.000,00     | 44.430,00      | 0,00                | 3.900,00           | 0,04          | 40.520,00            | 0,00                | 3.900,00           | 0,04          | 40.520,00            |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 671.800,00    | 1.159.490,97   | 171.652,84          | 897.291,68         | 6,99          | 470.588,29           | 191.080,96          | 681.429,35         | 7,02          | 477.051,77           |
| SAÚDE                                      | 3.064.010,95  | 3.949.691,59   | 580.874,81          | 2.730.595,17       | 26,35         | 856.396,42           | 560.309,69          | 2.713.636,96       | 27,94         | 853.221,63           |
| ATENÇÃO BÁSICA                             | 3.064.010,95  | 3.949.691,59   | 580.874,81          | 2.730.595,17       | 26,35         | 856.396,42           | 560.309,69          | 2.713.636,96       | 27,94         | 853.221,63           |
| EDUCAÇÃO                                   | 3.280.433,42  | 3.755.695,44   | 507.583,90          | 2.245.314,20       | 22,81         | 1.510.381,24         | 515.610,18          | 2.217.596,52       | 22,83         | 1.530.095,92         |
| ENSINO FUNDAMENTAL                         | 2.821.533,42  | 3.224.246,46   | 496.452,81          | 1.929.391,14       | 19,80         | 1.295.155,34         | 490.496,27          | 1.910.024,29       | 19,87         | 1.314.232,19         |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                          | 468.900,00    | 531.449,98     | 89.110,96           | 316.223,06         | 3,21          | 215.225,90           | 85.319,92           | 307.575,23         | 3,17          | 223.673,73           |
| CULTURA                                    | 99.000,00     | 84.000,00      | 7.012,68            | 30.960,22          | 0,37          | 57.333,78            | 7.012,68            | 36.696,22          | 0,36          | 57.333,78            |
| DIFUSÃO CULTURAL                           | 99.000,00     | 84.000,00      | 7.012,68            | 30.960,22          | 0,37          | 57.333,78            | 7.012,68            | 36.696,22          | 0,36          | 57.333,78            |
| TURISMO                                    | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00            |
| URBANISMO                                  | 1.318.100,00  | 1.940.841,91   | 363.272,96          | 1.417.843,08       | 14,41         | 522.868,83           | 361.846,81          | 1.413.141,87       | 14,55         | 527.496,94           |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                     | 154.900,00    | 359.900,00     | 186.867,53          | 202.767,53         | 2,06          | 157.112,47           | 186.867,53          | 202.767,53         | 2,06          | 157.112,47           |
| SERVIÇOS URBANOS                           | 1.163.200,00  | 1.580.741,91   | 173.405,43          | 1.215.155,55       | 12,35         | 365.596,36           | 171.779,28          | 1.210.354,44       | 12,49         | 370.387,47           |
| GESTÃO AMBIENTAL                           | 85.800,00     | 243.100,00     | 45.000,00           | 202.500,00         | 2,06          | 40.800,00            | 45.000,00           | 202.500,00         | 2,06          | 40.800,00            |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL        | 85.800,00     | 243.100,00     | 45.000,00           | 202.500,00         | 2,06          | 40.800,00            | 45.000,00           | 202.500,00         | 2,06          | 40.800,00            |
| AGRICULTURA                                | 185.800,00    | 153.844,27     | 4.910,48            | 25.451,33          | 0,26          | 138.362,94           | 4.910,48            | 25.451,33          | 0,26          | 138.362,94           |
| EXTENSÃO RURAL                             | 21.400,00     | 21.400,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 21.400,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 21.400,00            |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA          | 144.200,00    | 132.444,27     | 4.910,48            | 25.451,33          | 0,26          | 106.962,94           | 4.910,48            | 25.451,33          | 0,26          | 106.962,94           |
| INDÚSTRIA                                  | 32.500,00     | 32.500,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 32.500,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 32.500,00            |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA          | 32.500,00     | 32.500,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 32.500,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 32.500,00            |
| ENERGIA                                    | 125.000,00    | 145.243,23     | 40.101,95           | 136.767,03         | 1,41          | 8.478,20             | 33.602,37           | 132.267,45         | 1,36          | 12.675,78            |
| ENERGIA ELÉTRICA                           | 125.000,00    | 145.243,23     | 40.101,95           | 136.767,03         | 1,41          | 8.478,20             | 33.602,37           | 132.267,45         | 1,36          | 12.675,78            |
| DESPORTO E LAZER                           | 38.700,00     | 47.200,00      | 14.872,00           | 35.077,00          | 0,36          | 12.123,00            | 14.872,00           | 35.077,00          | 0,36          | 12.123,00            |
| DESPORTO COMUNITÁRIO                       | 38.700,00     | 47.200,00      | 14.872,00           | 35.077,00          | 0,36          | 12.123,00            | 14.872,00           | 35.077,00          | 0,36          | 12.123,00            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 25.000,00     | 25.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.000,00            |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Página: 2 / 2

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                   | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO<br>(e) = (a-d) |
|--------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|--------------------|---------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------|----------------------|
|                                      |               |                | No bimestre         | Até o bimestre (b) | % (d/total b) |                      | No bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 25.000,00     | 25.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 25.000,00            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                 |
| TOTAL                                | 11.740.386,37 | 14.155.696,10  | 2.174.495,90        | 9.940.213,00       | 100,00        | 4.312.857,52         | 2.181.812,00        | 9.712.096,13       | 100,00        | 4.443.613,05         |

DARLENE DO PRADO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

| RECEITAS                            | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO A REALIZAR<br>c = (a - b) |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| RECEITA DE CAPITAL                  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                            |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                            |
| Alienação de Bens Móveis            | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                            |
| Alienação de Bens Imóveis           | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                            |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                            |

| DESPESAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS<br>(e) | PAGAMENTO DE RESTOS<br>A PAGAR<br>(f) | SALDO A PAGAR<br>(g) = (d-e) |
|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| Despesas de Capital                                | 0,00                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                         |
| Investimentos                                      | 0,00                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                         |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                         |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                         |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                         |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                         |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                  | 0,00                         |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(h) | DO EXERCÍCIO<br>(i) = (Ib - (IIe + IIIf)) | SALDO ATUAL<br>(j) = (IIIh + IIIi) |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|
| VALOR (III)              | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                               |

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO                                                                      | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL         | Previsão atualiza 2017 |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------------|
|                                                                                    | 11/2016                                            | 12/2016      | 01/2017      | 02/2017      | 03/2017      | 04/2017      | 05/2017      | 06/2017      | 07/2017      | 08/2017      | 09/2017      | 10/2017      |               |                        |
| RECEITAS CORRENTES (R)                                                             | 1.736.235,70                                       | 2.604.405,94 | 1.575.966,82 | 1.425.409,07 | 1.202.454,70 | 1.206.101,41 | 1.356.737,94 | 1.189.641,14 | 1.402.325,11 | 1.236.803,02 | 1.083.212,40 | 1.214.618,35 | 17.334.033,75 | 17.303.679,01          |
| Receita tributária                                                                 | 6.914,82                                           | 52.759,94    | 6.354,03     | 11.817,88    | 22.803,02    | 77.857,06    | 32.940,96    | 36.614,48    | 16.990,84    | 51.666,66    | 16.456,50    | 23.663,07    | 364.990,19    | 345.554,72             |
| IPTU                                                                               | 587,60                                             | 3.520,37     | 2.010,12     | 3.872,97     | 2.886,03     | 55.275,23    | 8.312,00     | 4.113,81     | 3.491,26     | 456,47       | 1.902,35     | 1.275,80     | 87.805,44     | 175.404,72             |
| ISS                                                                                | 3.317,80                                           | 11.379,88    | 3.706,80     | 3.028,75     | 4.199,85     | 5.322,55     | 5.344,06     | 4.896,19     | 4.426,77     | 6.755,66     | 5.126,34     | 9.168,26     | 86.646,58     | 1.000,00               |
| ITBI                                                                               | 1.280,80                                           | 5.231,39     | 1.000,00     | 2.800,00     | 4.400,00     | 6.822,80     | 12.791,70    | 16.306,00    | 9.300,00     | 4.540,00     | 1.896,70     | 1.800,00     | 71.434,27     | 110.000,00             |
| IPTF                                                                               | 340,72                                             | 21.885,67    | 406,38       | 1.218,88     | 10.222,21    | 1.500,07     | 2.747,39     | 9.323,02     | 0,00         | 36.641,51    | 8.637,85     | 11.405,75    | 117.524,32    | 52.100,00              |
| Outras receitas tributárias                                                        | 1.375,17                                           | 712,57       | 456,72       | 866,47       | 1.314,12     | 8.856,41     | 3.400,33     | 944,08       | 1.673,50     | 460,04       | 1.042,24     | 324,25       | 21.479,57     | 7.000,00               |
| Receita de contribuições                                                           | 11.726,18                                          | 23.583,37    | 0,00         | 12.196,79    | 20.966,87    | 11.715,34    | 11.066,50    | 13.206,70    | 11.546,40    | 13.229,52    | 13.959,58    | 0,00         | 143.122,20    | 125.000,00             |
| Receita patrimonial                                                                | 20.205,72                                          | 20.860,74    | 23.287,08    | 21.501,44    | 26.052,23    | 24.837,90    | 23.856,42    | 20.279,80    | 20.896,23    | 17.911,94    | 11.594,96    | 11.896,16    | 242.803,45    | 65.000,00              |
| Receita agropecuária                                                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Receita industrial                                                                 | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Receita de serviços                                                                | 758,00                                             | 836,15       | 250,00       | 482,00       | 175,00       | 712,87       | 144,00       | 234,00       | 487,00       | 414,00       | 494,96       | 2.596,46     | 7.377,49      | 0,00                   |
| Transferências correntes                                                           | 1.602.096,72                                       | 2.520.804,69 | 1.560.660,45 | 1.398.890,96 | 1.132.456,70 | 1.093.579,24 | 1.291.804,06 | 1.117.307,03 | 1.346.454,54 | 1.125.265,28 | 1.043.199,47 | 1.276.367,82 | 16.528.516,35 | 16.732.673,84          |
| Cota parte do FPM                                                                  | 1.042.350,54                                       | 1.281.799,74 | 864.373,67   | 890.199,37   | 557.745,03   | 671.967,82   | 762.254,33   | 702.581,80   | 542.621,27   | 615.367,29   | 516.736,46   | 595.594,58   | 8.863.571,89  | 9.474.716,00           |
| Cota parte do ICMS                                                                 | 296.446,04                                         | 236.522,87   | 426.832,67   | 174.429,34   | 272.870,30   | 216.827,32   | 287.716,34   | 222.751,82   | 216.193,46   | 290.896,83   | 232.085,80   | 302.379,72   | 3.182.032,51  | 3.863.550,02           |
| Cota parte do IPVA                                                                 | 4.476,10                                           | 4.963,24     | 94.425,42    | 30.299,37    | 40.348,63    | 10.697,03    | 9.156,67     | 7.200,11     | 4.502,85     | 5.125,85     | 6.357,34     | 5.436,62     | 222.860,28    | 220.000,00             |
| Cota parte do ITR                                                                  | 26.371,13                                          | 26.856,64    | 26.643,03    | 214,24       | 180,52       | 96,18        | 102,82       | 37,85        | 132,06       | 0,00         | 7.781,34     | 141.459,46   | 235.737,30    | 337.000,00             |
| Transferências de LC 87/1996                                                       | 1.706,58                                           | 1.706,58     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 21.194,12     | 366.002,02             |
| Transferências de LC 81/1999                                                       | 2.674,96                                           | 2.645,92     | 2.096,75     | 3.177,58     | 2.487,02     | 3.015,15     | 2.829,07     | 2.844,44     | 3.195,36     | 2.980,12     | 3.193,80     | 4.020,85     | 36.193,87     | 24.800,00              |
| Transferências do FUNDEF                                                           | 137.051,58                                         | 135.753,94   | 176.693,44   | 132.193,54   | 135.996,21   | 99.096,10    | 104.509,20   | 99.144,50    | 92.891,28    | 136.349,39   | 95.891,26    | 106.978,41   | 1.456.746,89  | 1.701.600,00           |
| Outras transferências correntes                                                    | 196.007,79                                         | 809.403,74   | 102.857,37   | 136.463,45   | 122.045,97   | 80.079,44    | 113.170,33   | 80.871,41    | 483.193,41   | 96.754,74    | 176.410,47   | 126.740,28   | 2.530.190,40  | 802.000,00             |
| Outras receitas correntes                                                          | 4.536,16                                           | 3.061,04     | 3.236,36     | 10.950,00    | 0,00         | 7.300,00     | 7.300,00     | 0,00         | 7.300,00     | 95,68        | 3.693,82     | 43,45        | 47.522,13     | 15.000,00              |
| DEDUÇÕES (D)                                                                       | 269.206,16                                         | 311.804,89   | 252.207,96   | 220.012,72   | 175.903,25   | 181.190,10   | 212.403,19   | 187.436,14   | 154.033,96   | 163.236,73   | 153.579,86   | 206.136,10   | 2.508.232,84  | 2.573.636,24           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Compensação financ. entre regimes previd.                                          | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Dedução de receita para formação do FUNDEF                                         | 269.206,16                                         | 311.804,89   | 252.207,96   | 220.012,72   | 175.903,25   | 181.190,10   | 212.403,19   | 187.436,14   | 154.033,96   | 163.236,73   | 153.579,86   | 206.136,10   | 2.508.232,84  | 2.573.636,24           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R-D)                                                     | 1.467.029,54                                       | 2.292.601,05 | 1.323.758,86 | 1.205.396,35 | 1.026.551,45 | 1.024.911,31 | 1.144.254,75 | 1.002.205,00 | 1.251.241,15 | 1.073.566,29 | 924.632,52   | 1.108.482,25 | 14.825.800,77 | 14.729.042,77          |

DARLENE DO PRADO MOREIRA

EDISON BELAFRONTÉ

MARCELO LUIZ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo II

| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL         | Previsão<br>anual 2017 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------------|
|                                                                                     | 11/2016                                            | 12/2016      | 01/2017      | 02/2017      | 03/2017      | 04/2017      | 05/2017      | 06/2017      | 07/2017      | 08/2017      | 09/2017      | 10/2017      |               |                        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                       | 1.736.233,70                                       | 2.804.405,94 | 1.575.998,92 | 1.435.408,07 | 1.202.464,70 | 1.206.101,41 | 1.356.737,94 | 1.188.641,14 | 1.405.325,11 | 1.236.803,82 | 1.063.212,40 | 1.314.616,78 | 17.334.023,75 | 17.303.676,91          |
| <b>Receita tributária</b>                                                           | 6.914,92                                           | 52.759,94    | 6.364,03     | 11.817,86    | 22.803,02    | 77.927,06    | 32.949,96    | 38.814,40    | 10.990,94    | 51.866,96    | 19.436,50    | 23.063,07    | 364.890,19    | 345.504,72             |
| IPTU                                                                                | 587,80                                             | 3.520,37     | 2.010,12     | 3.972,97     | 2.996,03     | 55.275,23    | 8.312,80     | 4.113,81     | 3.491,29     | 456,47       | 1.922,35     | 1.275,80     | 87.805,44     | 175.404,72             |
| ISS                                                                                 | 3.517,80                                           | 11.379,66    | 3.706,80     | 3.028,75     | 4.199,65     | 5.322,55     | 5.344,66     | 4.896,19     | 4.435,77     | 6.755,96     | 5.126,34     | 9.188,26     | 66.946,59     | 1.000,00               |
| ITBI                                                                                | 1.290,00                                           | 5.231,34     | 1.000,00     | 2.800,00     | 4.400,00     | 6.902,80     | 12.701,70    | 19.306,00    | 9.300,00     | 4.540,00     | 1.890,70     | 1.800,00     | 71.434,27     | 110.000,00             |
| ITRIRF                                                                              | 340,75                                             | 21.865,85    | 496,29       | 1.218,99     | 10.223,21    | 1.500,07     | 2.747,29     | 8.323,63     | 0,00         | 38.041,21    | 8.837,85     | 11.465,76    | 117.524,32    | 52.100,00              |
| Outras receitas tributárias                                                         | 1.375,17                                           | 712,57       | 456,72       | 896,47       | 1.314,13     | 8.950,41     | 3.400,33     | 944,88       | 1.873,50     | 460,04       | 1.042,24     | 324,19       | 21.479,57     | 7.000,00               |
| <b>Receita de contribuições</b>                                                     | 11.739,18                                          | 23.593,37    | 0,00         | 12.199,76    | 20.966,07    | 11.715,34    | 11.096,50    | 13.096,70    | 11.546,40    | 13.229,52    | 13.859,50    | 0,00         | 143.122,20    | 125.000,00             |
| <b>Receita patrimonial</b>                                                          | 20.202,72                                          | 20.880,74    | 23.267,06    | 21.521,44    | 26.052,23    | 24.837,90    | 23.850,42    | 20.779,80    | 20.690,25    | 17.911,96    | 11.554,99    | 11.694,19    | 242.803,45    | 85.000,00              |
| <b>Receita agropecuária</b>                                                         | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| <b>Receita industrial</b>                                                           | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| <b>Receita de serviços</b>                                                          | 758,00                                             | 636,15       | 250,00       | 482,00       | 179,00       | 712,87       | 144,00       | 234,00       | 437,00       | 414,00       | 494,96       | 2.596,49     | 7.377,49      | 0,00                   |
| <b>Transferências correntes</b>                                                     | 1.682.096,72                                       | 2.529.804,89 | 1.540.680,45 | 1.398.690,99 | 1.132.456,70 | 1.063.579,34 | 1.291.804,08 | 1.117.327,03 | 1.340.494,84 | 1.155.287,28 | 1.043.196,47 | 1.276.367,86 | 18.528.510,35 | 18.732.673,89          |
| Cota parte do FPM                                                                   | 1.042.350,54                                       | 1.281.798,74 | 894.373,67   | 890.199,37   | 557.745,03   | 671.967,60   | 762.254,33   | 702.591,80   | 542.821,27   | 615.367,29   | 518.736,40   | 595.596,59   | 8.863.571,99  | 9.474.716,00           |
| Cota parte do ICMS                                                                  | 296.446,04                                         | 236.502,67   | 436.932,67   | 174.429,34   | 272.870,30   | 216.827,32   | 287.716,34   | 222.751,82   | 210.192,40   | 296.895,83   | 232.095,80   | 302.376,72   | 3.182.032,51  | 3.863.550,82           |
| Cota parte do IPVA                                                                  | 4.475,10                                           | 4.963,24     | 94.425,42    | 30.299,37    | 40.348,63    | 10.697,03    | 9.156,87     | 7.200,11     | 4.502,85     | 5.125,85     | 6.357,24     | 5.436,82     | 222.860,28    | 220.000,00             |
| Cota parte do ITR                                                                   | 28.371,13                                          | 28.856,64    | 28.643,03    | 21.243       | 190,82       | 96,18        | 182,82       | 37,85        | 132,09       | 0,00         | 7.791,34     | 141.459,49   | 235.737,30    | 337.005,05             |
| Transferências de LC 87/1996                                                        | 1.706,58                                           | 1.706,58     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 1.775,10     | 21.194,12     | 399.002,02             |
| Transferências de LC 89/1998                                                        | 2.674,96                                           | 2.645,92     | 2.696,75     | 3.177,59     | 2.467,02     | 3.015,15     | 2.829,07     | 2.844,44     | 3.195,30     | 2.890,13     | 3.190,80     | 4.020,85     | 36.193,87     | 24.000,00              |
| Transferências do FUNDEF                                                            | 137.051,58                                         | 135.753,99   | 176.063,44   | 132.163,54   | 135.096,21   | 99.096,10    | 104.509,20   | 99.144,50    | 90.891,20    | 136.346,34   | 95.891,20    | 106.976,41   | 1.458.746,89  | 1.701.000,00           |
| Outras transferências correntes                                                     | 196.007,79                                         | 806.408,74   | 102.957,37   | 136.483,45   | 122.045,97   | 80.079,44    | 113.170,33   | 80.971,41    | 483.193,41   | 96.734,74    | 179.410,47   | 126.740,29   | 2.530.190,40  | 802.000,00             |
| Outras receitas correntes                                                           | 4.539,16                                           | 3.061,09     | 3.236,36     | 10.950,00    | 0,00         | 7.300,00     | 7.300,00     | 0,00         | 7.300,00     | 95,69        | 3.860,62     | 43,42        | 47.522,13     | 15.500,00              |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                                | 298.206,16                                         | 311.804,89   | 252.207,96   | 230.012,72   | 175.063,25   | 181.190,10   | 212.403,19   | 187.436,14   | 154.083,96   | 183.236,73   | 153.579,90   | 206.136,10   | 2.508.232,99  | 2.573.836,24           |
| Contrib. do Senciador para o Plano de Previdência e Fundos, Aplic. Financeiras RPPS | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Compensação financ. entre regimes previd.                                           | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Dedução de receita para formação do FUNDEF                                          | 298.206,16                                         | 311.804,89   | 252.207,96   | 230.012,72   | 175.063,25   | 181.190,10   | 212.403,19   | 187.436,14   | 154.083,96   | 183.236,73   | 153.579,90   | 206.136,10   | 2.508.232,99  | 2.573.836,24           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>                                              | 1.437.027,54                                       | 2.492.601,05 | 1.323.790,96 | 1.205.395,35 | 1.027.401,45 | 1.024.911,31 | 1.144.254,75 | 1.001.205,00 | 1.251.241,15 | 1.053.566,89 | 908.632,50   | 1.108.480,68 | 14.825.800,77 | 14.729.840,67          |

DARLENE DO PRADO MOREIRA

EDISON BELAFRONT

MARCELO LUIZ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

| RECEITAS DE ENSINO                                                                            |                  |                         |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                               |                  |                         | Até bimestre (b)    | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                       | 327.504,72       | 338.504,72              | 285.673,47          | 84,39            |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 175.404,72       | 175.404,72              | 83.497,47           | 47,60            |
| 1.1.1 - IPTU                                                                                  | 99.104,72        | 99.104,72               | 67.072,01           | 67,68            |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU                         | 76.300,00        | 76.300,00               | 16.425,46           | 1,07             |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI                      | 100.000,00       | 110.000,00              | 64.909,28           | 59,01            |
| 1.2.1 - ITBI                                                                                  | 100.000,00       | 110.000,00              | 64.670,58           | 58,79            |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI                         | 0,00             | 0,00                    | 238,70              | 0,00             |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS                 | 0,00             | 1.000,00                | 51.949,10           | 5.194,91         |
| 1.3.1 - ISS                                                                                   | 0,00             | 1.000,00                | 51.949,97           | 5.194,70         |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS                          | 0,00             | 0,00                    | 2,13                | 0,00             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                           | 52.100,00        | 52.100,00               | 85.317,62           | 163,76           |
| 1.4.1 - IRRF                                                                                  | 52.100,00        | 52.100,00               | 85.317,62           | 163,76           |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.1 - ITR                                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | 14.151.073,89    | 14.379.073,89           | 10.001.633,74       | 69,56            |
| 2.1 - Cota-parte FPM                                                                          | 9.474.716,00     | 9.504.716,00            | 6.903.974,70        | 72,84            |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'                                       | 9.474.716,00     | 9.474.716,00            | 6.539.454,70        | 69,02            |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'                                       | 0,00             | 30.000,00               | 364.520,00          | 1.215,07         |
| 2.2 - Cota-parte ICMS                                                                         | 3.893.550,82     | 3.893.550,82            | 2.657.083,60        | 68,24            |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996                                                       | 201.002,02       | 399.002,02              | 17.751,00           | 4,45             |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação                                                               | 24.800,00        | 24.800,00               | 30.662,97           | 123,64           |
| 2.5 - Cota-parte ITR                                                                          | 337.005,05       | 337.005,05              | 178.709,53          | 53,03            |
| 2.6 - Cota-parte IPVA                                                                         | 220.000,00       | 220.000,00              | 213.451,94          | 97,02            |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)                                                  | 14.478.578,61    | 14.717.578,61           | 10.287.307,21       | 69,90            |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                            |                  |                         |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                             |                  |                         | Até bimestre (b)    | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                    | 12.013,74           | 0,00             |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                      | 0,00             | 0,00                    | 188.460,96          | 0,00             |
| 5.1 - Transferências do salário-educação                                    | 0,00             | 0,00                    | 109.283,64          | 0,00             |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE                                         | 0,00             | 0,00                    | 66.563,49           | 0,00             |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE                             | 0,00             | 0,00                    | 12.613,83           | 0,00             |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                 | 0,00             | 0,00                    | 10.793,59           | 0,00             |
| 6.1 - Transferências de convênios                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios                        | 0,00             | 0,00                    | 10.793,59           | 0,00             |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)  | 0,00             | 0,00                    | 211.268,29          | 0,00             |

| FUNDEB                                                                                                               |                  |                         |                     |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  |
|                                                                                                                      |                  |                         | Até bimestre (b)    | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                                   | 2.573.936,24     | 2.573.936,24            | 1.927.421,93        | 74,88            |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)                                                             | 1.850.555,18     | 1.850.555,18            | 1.307.890,66        | 70,68            |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                                            | 693.095,84       | 693.095,84              | 531.416,53          | 76,67            |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                                           | 6.193,30         | 6.193,30                | 3.550,20            | 57,32            |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                                  | 5.202,37         | 5.202,37                | 6.132,29            | 117,87           |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)                                                             | 12.386,59        | 12.386,59               | 35.741,85           | 288,55           |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                                            | 6.502,98         | 6.502,98                | 42.690,40           | 656,48           |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                                    | 1.281.800,00     | 1.781.800,00            | 1.194.659,94        | 66,45            |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB                                                                          | 1.281.800,00     | 1.781.800,00            | 1.183.941,33        | 66,45            |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00             |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB                                                        | 0,00             | 0,00                    | 10.718,61           | 0,00             |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.292.136,24)   | (792.136,24)            | (743.480,60)        | 93,86            |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

| DESPESAS DO FUNDEB                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
|                                                |                 |                        | Até bimestre (e)    | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g)    | %(f) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 801.125,00      | 1.275.125,00           | 1.125.162,40        | 88,24            | 1.125.162,40        | 88,24            |
| 13.1 - Com educação infantil                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 13.2 - Com ensino fundamental                  | 801.125,00      | 1.275.125,00           | 1.125.162,40        | 88,24            | 1.125.162,40        | 88,24            |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                           | 480.675,00      | 480.675,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 14.1 - Com educação infantil                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 14.2 - Com ensino fundamental                  | 480.675,00      | 480.675,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)     | 1.281.800,00    | 1.755.800,00           | 1.125.162,40        | 64,08            | 1.125.162,40        | 64,08            |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                        | Valor     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB                                         | 0,00      |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB                                             | 22.849,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)                                                   | 22.849,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 92,27     |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                      | Valor     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 22.097,38 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO   | 22.097,38 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                     |                  |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |
|                                                                                                                       |                 |                        | Até bimestre (e)    | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g)    | %(f) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                | 468.900,00      | 516.616,80             | 301.390,90          | 58,34            | 292.743,07          | 56,67            |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 468.900,00      | 516.616,80             | 301.390,90          | 58,34            | 292.743,07          | 56,67            |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                               | 2.821.533,42    | 3.224.246,48           | 1.852.471,64        | 57,45            | 1.839.586,74        | 57,05            |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB                                                                      | 1.281.800,00    | 1.755.800,00           | 1.125.162,40        | 64,08            | 1.125.162,40        | 64,08            |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 1.539.733,42    | 1.468.446,48           | 803.928,74          | 54,75            | 784.801,89          | 53,45            |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas                                                               | 0,00            | 0,00                   | (76.619,50)         | 0,00             | (70.437,55)         | 0,00             |
| 24 - ENSINO MÉDIO                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 25 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 27 - OUTRAS                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)                                                  | 3.290.433,42    | 3.740.863,28           | 2.153.862,54        | 57,58            | 2.132.329,81        | 57,00            |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                       | Valor        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                             | (743.480,80) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                    | 0,00         |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                     | 10.718,61    |
| 32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 22.097,38    |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                  | 31.884,23    |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00         |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO    | 0,00         |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)                 | (678.800,38) |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)                                                                 | 2.811.130,19 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS                                                | 27,33        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                               |                 |                        |                     |                  |                     |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |
|                                                                                |                 |                        | Até bimestre (e)    | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g)    | %(f) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS<br>PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
|                                                                                   |                    |                           | Até bimestre (e)    | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g)    | %(f) = (g/d)x100 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA<br>FINANCIAMENTO DO ENSINO       | 0,00               | 14.832,16                 | 14.832,16           | 100,00           | 14.832,16           | 100,00           |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA<br>FINAN DO ENSINO       | 0,00               | 14.832,16                 | 14.832,16           | 100,00           | 14.832,16           | 100,00           |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)                                     | 3.290.433,42       | 3.755.695,44              | 2.168.694,70        | 57,74            | 2.147.161,97        | 57,17            |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                           | 103.911,09         | 0,00                   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                         | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016                      | 22.849,00    | 0,00             |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE                        | 1.183.941,33 | 0,00             |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 1.104.938,70 | 0,00             |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 10.718,61    | 0,00             |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                             | 112.570,24   | 0,00             |
| 51 - (+) Ajustes                                                               | 0,00         | 0,00             |
| 51.1 - Retenções                                                               | 0,00         | 0,00             |
| 51.2 - Conciliação Bancária                                                    | 0,00         | 0,00             |
| 52 - (=) Saldo financeiro conciliado                                           | 0,00         | 0,00             |

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2017**

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| RECEITAS                            | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a-b) |
|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 0,00                          | 0,00                                         | 0,00                               |

| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(e) | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(f)=(d-e) |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL                                                | 1.311.006,92                 | 426.211,40                    | 357.058,31          | 884.795,52                       |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                | 0,00                             |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                | 0,00                             |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 1.311.006,92                 | 426.211,40                    | 357.058,31          | 884.795,52                       |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)          | (1.311.006,92)               | (426.211,40)                  | -                   | (884.795,52)                     |

DARLENE DO PRADO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 / 1

RRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

| PODER / ÓRGÃO                         | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                           |             |                   |                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS      |             |                   |                   |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------|-------------------|------------------|-------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
|                                       | Inscritos                  |                           | Cancelados  | Pagos             | A Pagar          | Inscritos em 31 de dezembro de 2016 | Cancelados  | Pagos             | A Pagar           |
|                                       | Exercícios anteriores      | Em 31 de dezembro de 2016 |             |                   |                  |                                     |             |                   |                   |
| <b>EXECUTIVO</b>                      |                            |                           |             |                   |                  |                                     |             |                   |                   |
| Prefeitura Municipal de Rancho Alegre | 39.092,11                  | 346.546,75                | 0,00        | 346.065,26        | 39.573,60        | 285.207,61                          | 0,00        | 109.375,62        | 175.831,99        |
| ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E     | 1.234,20                   | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 1.234,20         | 1.165,66                            | 0,00        | 0,00              | 1.165,66          |
| ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 8.455,38                   | 1.306,08                  | 0,00        | 1.221,00          | 8.543,66         | 30.685,36                           | 0,00        | 3.097,00          | 27.588,36         |
| ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA     | 17.314,89                  | 345.237,67                | 0,00        | 344.844,26        | 17.708,10        | 195.601,68                          | 0,00        | 106.278,62        | 89.323,06         |
| Órgão NÃO encontrei: 5                | 10.432,89                  | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 10.432,89        | 1.577,84                            | 0,00        | 0,00              | 1.577,84          |
| Órgão NÃO encontrei: 8                | 1.580,00                   | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 1.580,00         | 12.093,52                           | 0,00        | 0,00              | 12.093,52         |
| Órgão NÃO encontrei: 8                | 74,95                      | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 74,95            | 43.044,61                           | 0,00        | 0,00              | 43.044,61         |
| Órgão NÃO encontrei: 9                | 0,00                       | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 0,00             | 1.038,54                            | 0,00        | 0,00              | 1.038,54          |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>39.092,11</b>           | <b>346.546,75</b>         | <b>0,00</b> | <b>346.065,26</b> | <b>39.573,60</b> | <b>285.207,61</b>                   | <b>0,00</b> | <b>109.375,62</b> | <b>175.831,99</b> |

DARLENE DO PRADO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE  
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA  
CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

LRP, Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 1 / 2

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                      | Previsão<br>atualizada | RECEITAS REALIZADAS |                |
|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|
|                                                         |                        | Jan à Out 2017      | Jan à Out 2016 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>                 | 14.644.942,37          | 10.874.175,15       | 9.990.175,33   |
| Receita tributária                                      | 269.204,72             | 286.224,23          | 278.874,14     |
| IPTU                                                    | 99.104,72              | 67.072,01           | 66.530,96      |
| ISS                                                     | 1.000,00               | 51.946,97           | 59.453,44      |
| ITBI                                                    | 110.000,00             | 64.870,58           | 84.548,62      |
| IRRF                                                    | 52.100,00              | 85.317,62           | 52.262,12      |
| Outras receitas tributárias                             | 7.000,00               | 17.217,05           | 16.079,00      |
| (-)Deduções da receita tributária                       | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |
| Receita de contribuição                                 | 125.000,00             | 107.799,65          | 126.741,07     |
| Receita previdenciária                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |
| Outras receitas de contribuições                        | 125.000,00             | 107.799,65          | 126.741,07     |
| (-)Deduções da receita de contribuições                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |
| Receita patrimonial líquida                             | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |
| Receita patrimonial                                     | 85.000,00              | 201.736,99          | 216.090,47     |
| (-)Aplicações financeiras                               | (85.000,00)            | (201.736,99)        | (216.090,47)   |
| (-)Deduções da Receita patrimonial                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |
| Transferências correntes                                | 14.158.937,65          | 10.415.405,01       | 9.503.700,37   |
| FPM                                                     | 9.474.716,00           | 6.539.454,70        | 6.048.638,59   |
| ICMS                                                    | 3.893.550,82           | 2.657.083,60        | 2.200.504,87   |
| Convênios                                               | 0,00                   | 0,00                | 40.015,67      |
| Outras transferências correntes                         | 790.670,83             | 1.218.866,71        | 1.214.541,24   |
| Demais receitas correntes                               | 91.800,00              | 64.746,26           | 80.859,75      |
| Dívida Ativa                                            | 62.000,00              | 14.806,13           | 15.360,45      |
| Diversas receitas correntes                             | 29.800,00              | 50.140,13           | 65.499,30      |
| (-)Deduções das demais receitas correntes               | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                         | 0,00                   | 735.415,00          | 177.581,19     |
| Operações de crédito (III)                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |
| Amortizações de empréstimos (IV)                        | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |
| Alienação de ativos (V)                                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |
| Transferências de capital                               | 0,00                   | 735.415,00          | 177.581,19     |
| Convênios                                               | 0,00                   | 0,00                | 177.581,19     |
| Outras transferências de capital                        | 0,00                   | 735.415,00          | 0,00           |
| Outras receitas de capital                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b> | 0,00                   | 735.415,00          | 177.581,19     |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>              | 14.644.942,37          | 11.609.590,15       | 10.167.756,52  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | Dotação<br>Atualizada | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
|                                                                                                   |                       | Jan à Out 2017      | Jan à Out 2016 | Jan à Out 2017      | Jan à Out 2016 |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                                                                  | 12.819.662,26         | 9.416.602,26        | 8.981.571,24   | 9.354.997,82        | 8.910.044,23   |
| Pessoal e encargos sociais                                                                        | 7.775.577,09          | 5.760.708,92        | 4.968.746,34   | 5.760.708,92        | 4.968.746,34   |
| Juros e encargos da dívida (I)                                                                    | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           |
| Outras despesas correntes                                                                         | 5.044.085,17          | 3.655.893,34        | 4.012.824,90   | 3.594.288,90        | 3.941.297,89   |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)</b>                                                  | 12.819.662,26         | 9.416.602,26        | 8.981.571,24   | 9.354.997,82        | 8.910.044,23   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>                                                                   | 1.311.006,92          | 426.211,40          | 584.187,11     | 357.058,31          | 352.688,73     |
| Investimentos                                                                                     | 1.230.006,92          | 404.642,52          | 563.572,24     | 335.489,43          | 332.073,86     |
| Inversões financeiras                                                                             | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           |
| Concessão de empréstimos (II)                                                                     | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III)                                             | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           |
| Demais inversões financeiras                                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           |
| Amortização da dívida (IV)                                                                        | 81.000,00             | 21.568,88           | 20.614,87      | 21.568,88           | 20.614,87      |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(II-III-IV)</b>                                      | 1.230.006,92          | 404.642,52          | 563.572,24     | 335.489,43          | 332.073,86     |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)</b>                                                               | 25.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)</b>                                                      | 14.074.669,18         | 9.821.244,78        | 9.545.143,48   | 9.690.487,25        | 9.242.118,09   |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>                                                           |                       | 570.273,19          | (37.249,42)    | 1.788.345,37        | 622.613,04     |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                                            |                       |                     |                | 2.415.279,81        |                |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |                       |                     |                | VALOR               |                |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                       |                     |                | 0,00                |                |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 2 / 2

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                      |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Previsão Inicial da Receita                                                               |  | 13.351.942,37                                    |                                      |                           |               |
| Previsão Atualizada da Receita                                                            |  | 14.729.942,37                                    |                                      |                           |               |
| Receitas Realizadas                                                                       |  | 11.811.327,14                                    |                                      |                           |               |
| Déficit Orçamentário                                                                      |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                                           |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Dotação Inicial                                                                           |  | 11.740.389,37                                    |                                      |                           |               |
| Créditos Adicionais                                                                       |  | 2.415.279,81                                     |                                      |                           |               |
| Dotação Atualizada                                                                        |  | 14.155.669,18                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas                                                                       |  | 9.842.813,66                                     |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas                                                                       |  | 9.712.056,13                                     |                                      |                           |               |
| Despesas Pagas                                                                            |  | 9.411.984,19                                     |                                      |                           |               |
| Superávit Orçamentário                                                                    |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                           |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas                                                                       |  | 9.842.813,66                                     |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas                                                                       |  | 9.712.056,13                                     |                                      |                           |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                            |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida                                                                  |  | 14.825.800,77                                    |                                      |                           |               |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                            |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                              |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                             |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                              |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário (IV - V)                                                         |  |                                                  |                                      |                           |               |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                              |  | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |               |
| Resultado Nominal                                                                         |  | 0,00                                             | (1.006.192,39)                       | 0,00 %                    |               |
| Resultado Primário                                                                        |  | 0,00                                             | 1.788.345,37                         | 0,00 %                    |               |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR                                                           |  | Inscrição                                        | Cancelamento até o bimestre          | Pagamento até o bimestre  | Saldo         |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Poder Executivo                                                                           |  | 385.638,86                                       | 0,00                                 | 346.065,26                | 39.573,60     |
| Poder Legislativo                                                                         |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                            |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Poder Executivo                                                                           |  | 285.207,61                                       | 0,00                                 | 109.375,62                | 175.831,99    |
| Poder Legislativo                                                                         |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| TOTAL                                                                                     |  | 670.846,47                                       | 0,00                                 | 455.440,88                | 215.405,59    |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                                 |  | Valor apurado até o bimestre                     | Limites constitucionais anuais       |                           |               |
|                                                                                           |  |                                                  | % Mínimo a aplicar no exercício      | % Aplicado até o bimestre |               |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE          |  | 2.811.130,19                                     | 25% / 18%                            | 27,33 %                   |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino |  | 1.125.162,40                                     | 60%                                  | 92,27 %                   |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                    |  | Valor apurado até o bimestre                     | Saldo a realizar                     |                           |               |
| Receita de Operações de Crédito                                                           |  | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida                                                                |  | 426.211,40                                       | 884.795,52                           |                           |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                              |  | Exercício em Referência                          | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                              |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                             |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                              |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário (IV - V)                                                         |  |                                                  |                                      |                           |               |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                   |  | Valor apurado até o bimestre                     | Saldo a realizar                     |                           |               |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                      |  | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                             |  | 0,00                                             | 0,00                                 |                           |               |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                           |  | Valor apurado até o bimestre                     | Limites constitucionais anuais       |                           |               |
|                                                                                           |  |                                                  | % Mínimo a aplicar no exercício      | % Aplicado até o bimestre |               |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                  |  | 2.153.969,72                                     | 15%                                  | 21,71 %                   |               |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                           |  | Valor apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |               |
| Total das Despesas/RCL ( % )                                                              |  |                                                  |                                      |                           |               |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 20



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                        | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|----------|
|                                                                                                  |                  |                         | Até o bimestre (b)  | % (b/a)  |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                  | 327.504,72       | 338.504,72              | 285.673,47          | 84,39    |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                      | 99.104,72        | 99.104,72               | 67.072,01           | 67,68    |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                              | 100.000,00       | 110.000,00              | 64.670,58           | 58,79    |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                | 0,00             | 1.000,00                | 51.940,97           | 5.194,70 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                          | 52.100,00        | 52.100,00               | 85.317,62           | 163,76   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                             | 14.300,00        | 14.300,00               | 155,81              | 1,09     |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                        | 62.000,00        | 62.000,00               | 12.973,31           | 20,92    |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                          | 0,00             | 0,00                    | 3.537,17            | 0,00     |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                          | 14.151.073,89    | 14.349.073,89           | 9.637.113,74        | 67,19    |
| Cota-Parte FPM                                                                                   | 9.474.716,00     | 9.474.716,00            | 6.539.454,70        | 69,02    |
| Cota-Parte ITR                                                                                   | 337.005,05       | 337.005,05              | 178.709,53          | 53,03    |
| Cota-Parte IPVA                                                                                  | 220.000,00       | 220.000,00              | 213.451,94          | 97,02    |
| Cota-Parte ICMS                                                                                  | 3.893.550,82     | 3.893.550,82            | 2.657.063,60        | 68,24    |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                        | 24.800,00        | 24.800,00               | 30.662,97           | 123,64   |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais               | 201.002,02       | 399.002,02              | 17.751,00           | 4,45     |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                      | 201.002,02       | 399.002,02              | 17.751,00           | 4,45     |
| Outras                                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00     |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (R) = I + II | 14.478.578,61    | 14.687.578,61           | 9.922.787,21        | 67,56    |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE         | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|                                                         |                  |                         | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00             | 194.000,00              | 986.195,98          | 508,35       |
| Provenientes da União                                   | 0,00             | 194.000,00              | 831.195,98          | 428,45       |
| Provenientes dos Estados                                | 0,00             | 0,00                    | 155.000,00          | 0,00         |
| Provenientes de Outros Municípios                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Outras Receitas do SUS                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE             | 0,00             | 0,00                    | 2.247,88            | 0,00         |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE   | 0,00             | 194.000,00              | 988.443,86          | 509,51       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              |
|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|                                                       |                 |                        | Até o bimestre (f)  | % (f/e) x100 | Liquidadas até o    | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES                                    | 2.782.210,95    | 3.274.757,59           | 2.725.099,67        | 83,22        | 2.699.312,36        | 82,43        |
| Pessoal e encargos sociais                            | 1.188.446,50    | 1.379.682,59           | 1.159.214,22        | 84,02        | 1.159.214,22        | 84,02        |
| Juros e encargos da dívida                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Outras despesas correntes                             | 1.593.764,45    | 1.895.075,00           | 1.565.885,45        | 82,63        | 1.540.098,14        | 81,27        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 311.800,00      | 372.104,00             | 65.465,50           | 17,59        | 14.327,60           | 3,85         |
| Investimentos                                         | 311.800,00      | 372.104,00             | 65.465,50           | 17,59        | 14.327,60           | 3,85         |
| Inversões financeiras                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Amortização da dívida                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                     | 3.094.010,95    | 3.646.861,59           | 2.790.565,17        | 76,52        | 2.713.639,96        | 74,41        |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                         | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS |         | DESPESAS LIQUIDADAS |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------|---------------------|---------|
|                                                                                                                                                      |                 |                    | Até o bimestre (h)  | % (h/v) | Até o bimestre (i)  | % (i/v) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                              | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                            | 0,00            | 513.550,64         | 508.684,37          | 18,16   | 452.198,35          | 16,66   |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS                                                                                           | 0,00            | 119.599,27         | 114.308,89          | 4,10    | 63.998,89           | 2,36    |
| Recursos de operações de crédito                                                                                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| Outros recursos                                                                                                                                      | 0,00            | 393.981,37         | 392.377,48          | 14,06   | 388.199,46          | 14,31   |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                 | 0,00            | 0,00               | 107.471,89          | 3,85    | 107.471,89          | 3,96    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                              | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)                                                                         | 0,00            | 513.550,64         | 614.156,26          | 22,01   | 559.670,24          | 20,62   |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2017**

Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

|                                                                           |              |       |              |       |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------------|-------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.176.408,91 | 77,99 | 2.153.969,72 | 79,38 |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------------|-------|

|                                                                                                                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | 21,71 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] | 665.551,64 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
|                                                                                  | Inscritos em   | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE       | 0,00           | 0,00          |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | Dotação inicial     | Dotação atualizada  | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                       |                     |                     | Até o bimestre (l)  | % (l/total l) | Até o bimestre (m)  | % (m/total m) |
| Atenção básica                        | 3.094.010,95        | 3.646.861,59        | 2.790.565,17        | 100,00        | 2.713.639,96        | 100,00        |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Vigilância sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Vigilância epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Alimentação e nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Outras subfunções                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>3.094.010,95</b> | <b>3.646.861,59</b> | <b>2.790.565,17</b> | <b>100,00</b> | <b>2.713.639,96</b> | <b>100,00</b> |

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 22

### RESOLUÇÃO N° 20/2017

#### **SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I, janeiro a junho de 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

#### Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

#### **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente aos meses de janeiro a junho de 2017.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 14 de novembro de 2017.

Manfred Scherch  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rancho Alegre - Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 23

### **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR**

#### **DAS ESCOLA MUNICIPAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público para ciência dos interessados, que estará aberta as inscrições ao processo de Eleição para Diretor das Escolas Municipais, a partir do dia 22/11/2017 à 24/11/2017, no horário das 8:00h às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min no prédio desta secretaria.

Rancho Alegre, 21 de Novembro de 2017.

---

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita Municipal

---

Leonilde dos Reis Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. n° 166

PÁG. 24

### EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

#### 1. - PREÂMBULO

O município de Rancho Alegre – PR, torna público para ciência dos professores interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **ELEIÇÃO PARA DIRETOR DAS ESCOLA MUNICIPAIS**, conforme descrito na Lei nº 0257/2013.

#### 2. - DO OBJETO

2.1 – O presente Edital, tem por objetivo o Levantamento de profissionais da Área da Educação interessados em concorrer a função de Diretor na Escola Municipal

#### 3 - DAS VAGAS

3.1. Uma vaga para o Cargo de Diretor.

#### 4 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - Retirar as fichas de inscrição na Secretaria de Educação das 8:00h/11h:30min e das 13h:30min/16h:30min.

4.2. A inscrição se dará no período de 22/11/2017 a 24/11/2017, no horário de funcionamento da Secretária de Educação, das 08:00h às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min.

4.3. O local de inscrição será na Secretaria de Educação.

#### 5 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - De acordo com a lei nº 0257/2013, fica definido os critérios de candidatura para diretor conforme Artigo 2º:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 25

“Os candidatos a diretor serão profissionais do magistério, com curso de graduação de pedagogia ou licenciatura plena em disciplina específica, com experiência mínima em magistério de dois (2) anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, e curso de pós graduação na área da Educação.

§1º - O candidato deverá comprovar ser servidor público municipal efetivo e estar vinculada à Escola em atividade plena no mínimo por dois (2) anos.

§2º - O candidato deverá comprovar a disponibilidade de jornada de trabalho de 8 (oito) horas para dedicação à Escola, no cargo de diretor.

§3º - Estão vedados de se candidatarem quem estiver nas seguintes condições:

I – Condenados criminalmente com trânsito em julgado;

II – Condenados por improbidade administrativa;

III – Os profissionais do magistério em estágio probatório;

IV – Aqueles que estejam sem poder exercerem os direitos civis;

V – Os profissionais do magistério em gozo de licença de qualquer natureza.

§ 4º - O mandato dos Diretores será de três (3) anos a contar da posse, podendo ser reeleito para um novo mandato de igual período, por apenas uma vez.”

5.2. A inscrição será realizada junto à Secretaria de Educação, mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, acompanhado do plano de ação.

## 6 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 – CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS;

6.2 – CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA;

6.3 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CERTIFICADO DO ENSINO SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO);

6.4 – CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

## 7 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 26

7.1. A homologação das inscrições dos candidatos aos cargos de Diretor caberá à Comissão Eleitoral e será afixada no quadro de avisos da Secretaria de Educação e no Mural de Avisos, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

7.2. Caberá pedido de impugnação de inscrição à candidatura até 24 (vinte e quatro) horas após o seu deferimento, à Comissão Eleitoral.

### **8 - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

8.1 - A divulgação das candidaturas deverá operar – se:

8.1.1 - Nas propostas de trabalho dos mesmos;

8.1.2 – A divulgação da proposta de trabalho poderá ser divulgada aos pais, professores e funcionários, por meio de panfletos, em uma reunião, onde os mesmos serão apresentados e farão divulgação de sua proposta de trabalho em data designada previamente marcada pela comissão eleitoral.

### **9 - DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

9.1. A votação ocorrerá no dia 15/12/2017 das 8:00 às 18:00 horas.

9.2.1. As urnas ficarão localizadas em uma das salas de cada escola

9.2.2. Serão dispostas uma (01) urna para votação.

9.3. A votação dar-se-á mediante voto em cédula impressa, constando em sua parte frontal os nomes dos candidatos a Diretor seguidos por dois quadriláteros.

9.4. Onde será assinalado opção do eleitor e, no seu verso, os locais onde deverão ser apostas as rubricas de pelo menos 02 (dois) integrantes da mesa receptora de votos.

9.5. Os professores e técnicos administrativos que se encontrarem fora da sede em gozo de férias, licença médica, atividades de qualificação, não poderão votar.

9.6. Fica proibida a abordagem e convencimento de eleitores (boca de urna) no dia da eleição, a menos de 50 (cinquenta) metros dos locais de votação.

9.7. Os Procedimentos de Votação serão os seguintes:

9.7.1. Eleitor apresentar-se-á à mesa receptora de votos, portando documento oficial, com fotografia que o identifique, entregando-o ao mesário.

9.7.2. Não havendo dúvida sobre a identificação do eleitor, o Presidente da mesa receptora de votos verificará se o mesmo consta da listagem oficial da seção e respectiva folha de votação, autorizando a votação e posterior depósito do voto na urna.

9.7.3. A assinatura do eleitor na listagem oficial será colhida antes do voto.

9.7.4. Após o depósito do voto na urna será devolvido ao eleitor o seu documento de identificação.

9.7.5 . A não apresentação de documento de identificação, na forma supra citada, será motivo de impedimento ao exercício do voto.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 27

9.7.6. Em caso de não constar seu nome na listagem oficial o eleitor terá direito a votar, desde que comprove por meio da certidão de nascimento do filho matriculado na escola.

9.7.7. Cada eleitor votará em apenas um dos candidatos a diretor.

9.7.8. Os componentes da mesa, os candidatos, os delegados e fiscais, devidamente credenciados, terão prioridade para votar.

9.5. 9 - Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração.

### 10 - DOS ELEITORES

10.1. A comunidade Escolar com direito a voto, será constituída pelo:

10.1.1. Pessoal Docente composto por efetivos,

10.1.2. Pessoal Técnico Administrativo Ativo lotado na Escola

10.1.4. Pais de alunos

### 11 - DAS MESAS APURADORAS DOS VOTOS

11.1. A mesa apuradora será compostas de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, designados pela Comissão Eleitoral.

11.2. Compete à mesa apuradora:

11.2.1. Examinar o material recebido da Comissão Eleitoral;

11.2.2 . Cumprir, rigorosamente, as instruções emanadas da Comissão Eleitoral;

11.2.3. Receber os mapas e as urnas oriundas das mesas receptoras de Votos;

11.2.4 . Retirar os lacres das urnas, sob a fiscalização de representante de candidatos, após a verificação de sua autenticidade;

11.2.6 . Proceder a contagem preliminar dos sufrágios, confrontando – os com o número de votantes registrados nos mapas de recepção dos votos;

11.2.7 . Apurar os votos válidos, inclusive os votos nulos e brancos, os quais serão devidamente inutilizados com carimbo padronizado;

11.2.8 . Decidir sobre a validade de voto em caso de impugnação;

11.2.9 . Efetuar a contagem final de voto, registrando - a nos mapas competentes;

11.2.10 . Entregar à Comissão Eleitoral ao final dos trabalhos, todo o material manuseado no processo de apuração;

11.2.11. Colocar todos os votos na urna e entrega-la à Comissão Eleitoral .

11.3. Da decisão da mesa apuradora caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Eleitoral que deverá estar disponível à recepção desse recurso.

11.4. A decisão de impugnação da urna pela Comissão Eleitoral ocorrerá nos seguintes casos:

11.4.1. Violação do lacre;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 28

11.4.2. Havendo discrepância de 1% (um por cento) dos números de sufrágios, apontada pela respectiva junta apuradora, com o número total de votantes registrados no mapa de recepção de voto.

11.5. O voto será considerado nulo pela mesa apuradora nos seguintes casos:

11.5.1. Na hipótese de a cédula não corresponder às normas de que trata esta Resolução;

11.5.2. Na falta das rubricas de pelo menos 02 (dois) componentes da mesa receptora de votos;

11.5.3. Em caso de identificação do eleitor;

11.5.4. Em caso de voto em mais de um dos candidatos de cada cargo;

11.5.5. Na hipótese de rasuras na cédula eleitoral;

11.5.6. Quando constarem na cédula eleitoral mensagens ou quaisquer impressões visíveis.

11.6. O processo de apuração dos votos será iniciado até duas horas após o encerramento da consulta, em locais pré-fixados pela Comissão Eleitoral.

### 12 - DOS DELEGADOS E FISCAIS

12.1. Cada candidato a Diretor, poderá indicar um delegado, que terão livre acesso a os locais de votação, para a mesa receptora e para a mesa apuradora.

12.5. Até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da eleição o representante de cada chapa retirará junto à Comissão Eleitoral as credenciais de todos os seus delegados e fiscais.

12.6. Os fiscais deverão entregar ao Presidente da mesa receptora e apuradora de votos a respectiva credencial expedida pela Comissão Eleitoral, e os delegados deverão portar as suas credenciais e apresentá-las quando solicitadas, juntamente com o documento de identificação.

12.7. Os delegados não poderão interferir nos trabalhos das mesas, nem tentar convencer eleitores em locais de votação, sob pena de advertência pelos presidentes das mesmas, podendo, em caso de reincidência, ser descredenciado pela Comissão Eleitoral.

12.8. Na hipótese de dúvida, os delegados ou fiscais deverão dirigir-se aos Presidentes das mesas para expor o fato e pedir providências.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O mandato do Diretor será de 03 (três) anos.

13.2. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Leonilde dos Reis Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 29

### TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 022/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 013/2017).

Sequência do Aditivo = 044/2017

Termo Aditivo do **Contrato Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA: CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo nº 380, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **81.258.394/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 455.849.239-15, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 380, fundos centro - Rancho Alegre-Pr.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o nº sob o nº 0849/2017, de 30/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 022/2017 - "CLÁUSULA TERCEIRA", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 022/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 022/2017, sendo a sua vigência de 25/05/2017 até 24/05/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 9.594,46 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, referente a **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 2.396,50 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 11.990,96 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, outrossim **sim o seu prazo permanece inalterado até 24/05/2018**.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

##### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Claudio Haruyoshi Kumakura  
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal e Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 30

### **TERMO ADITIVO N° 001** **DO CONTRATO N° 031/2017**

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2017).

Sequência do Aditivo = 045/2017

Termo Aditivo do **Contrato AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA: CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo nº 380, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **81.258.394/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 455.849.239-15, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 380, fundos centro - Rancho Alegre-Pr.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o nº sob o nº 0848/2017, de 30/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 031/2017 - "**CLÁUSULA TERCEIRA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 031/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 031/2017, sendo a sua vigência de 27/06/2017 até 26/06/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 40.001,60 (quarenta mil e um real e sessenta centavos)**, referente a **Aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene e diversos materiais de consumo**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 9.933,04 (nove mil novecentos e trinta e tres reais e quatro centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 49.934,64 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, outrossim **sim o seu prazo permanece inalterado até 26/06/2018**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Claudio Haruyoshi Kumakura  
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal e Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 31

### TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 005/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 005/2017).

Sequencia do Aditivo = 040/2017

Termo Aditivo do **Contrato Aquisição de diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA:** **MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 200, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **76.096.270/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **ENÉAS MÁXIMO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 200, Rancho Alegre-PR.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o nº sob o nº 0847/2017, de 30/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 005/2017 – “CLÁUSULA TERCEIRA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 005/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 005/2017, sendo a sua vigência de 30/03/2017 até 29/03/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 42.967,20 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, referente a **diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 10.715,33 (dez mil setecentos e quinze reais e trinta e tres centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 53.682,53 (cinquenta e tres mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e tres centavos)**, outrossim **sim o seu prazo permanece inalterado até 29/03/2018**.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

##### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Enéas Máximo Pereira  
MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal e Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 32

### **TERMO ADITIVO N° 001** **DO CONTRATO N° 006/2017**

(Ref: Pregão Presencial nº. 005/2017).  
Sequência do Aditivo = 042/2017

Termo Aditivo do Contrato Aquisição de diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani nº 4.095, Letra A, Parque Industrial V, na cidade de Ibiporã-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **22.499.940/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. ADRIANA GOMES ROSSATO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 000.330.939-89, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.732.827-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o nº sob o nº 0847/2017, de 30/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 006/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 006/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 006/2017, sendo a sua vigência de 30/03/2017 até 29/03/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 21.827,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e sete reais)**, referente a **diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 5.456,75 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 27.283,75 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e tres reais e setenta e cinco centavos)**, outrossim **sim o seu prazo permanece inalterado até 29/03/2018**.

##### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

##### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Adriana Gomes Rossato  
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal e Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 33

### **TERMO ADITIVO N° 001** **DO CONTRATO N° 007/2017**

(Ref: Pregão Presencial nº. 005/2017).

Sequência do Aditivo = 041/2017

Termo Aditivo do **Contrato Aquisição de diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA: CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo nº 380, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **81.258.394/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 455.849.239-15, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 380, fundos centro - Rancho Alegre-Pr.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o nº sob o nº 0847/2017, de 30/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 007/2017 - "**CLÁUSULA TERCEIRA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 007/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 007/2017, sendo a sua vigência de 30/03/2017 até 29/03/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 14.084,50 (quatorze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a **diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 3.516,25 (tres mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 17.600,75 (dezessete mil e seiscientos reais e setenta e cinco centavos)**, outrossim sim o seu prazo permanece inalterado até 29/03/2018.

##### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

##### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Claudio Haruyoshi Kumakura  
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal e Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 34

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 021/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 013/2017).

Sequência do Aditivo = 043/2017

Termo Aditivo do **Contrato Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA: MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 200, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **76.096.270/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **ENÉAS MÁXIMO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 200, Rancho Alegre-PR.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o nº sob o nº 0849/2017, de 30/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 021/2017 – “CLÁUSULA TERCEIRA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 021/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 005/2017, sendo a sua vigência de 25/05/2017 até 24/05/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 17.448,35 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, referente a **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 4.276,71 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 21.725,06 (vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**, outrossim sim o seu prazo permanece inalterado até 24/05/2018.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

##### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Enéas Máximo Pereira  
MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal e Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 35

### TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 033/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 007/2017).

Sequência do Aditivo = 046/2017

Termo Aditivo do **Contrato AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA: MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 200, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **76.096.270/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **ENÉAS MÁXIMO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 200, Rancho Alegre-PR.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o nº sob o nº 0848/2017, de 30/10/2017, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 033/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 033/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 033/2017, sendo a sua vigência de sendo a sua vigência de 27/06/2017 até 26/06/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 14.641,90 (quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, referente a **Aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene e diversos materiais de consumo**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 3.556,66 (tres mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 18.198,56 (dezoito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, outrossim **sim o seu prazo permanece inalterado até 26/06/2018**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Novembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Enéas Máximo Pereira  
MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME  
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 36

## EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017.

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessado na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 003/2017, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes n° 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

| N° | EMPRESA                                                                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------|
| 01 | CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.411.544/0001-07 |

Visto que a empresa acima apresentou toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Tomada de Preços.

E inabilitar a seguinte proponente:

| N° | EMPRESA                                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.640/0001-62 |

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, Comunica outrossim, que abre o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, em dar vistas ao respectivo processo licitatório.

Rancho Alegre, 20 de Novembro de 2017.

Letícia Santana Marques  
Presidentes da Comissão  
Permanente de Licitação

Thais Ribeiro Anselmo  
Membro da Comissão  
Permanente de Licitação

Luana Teodoro de Jesus  
Membro da Comissão Permanente  
de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 37

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS AMOSTRAS TESTADAS PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2017

A Pregoeira, de posse dos Relatórios de Análises da Comissão Especial de Avaliação vem através do tornar público o resultado final das análise de produtos que foram aprovados, a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                  | MARCA    | FORNECEDOR                     | RESULTADO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|-----------|
| 1.   | Coleção Liga da Justiça boneco articulado com 15cm.                                                                | MATTEL   | Embralon Comercial EIRELI - ME | Aprovado  |
| 2.   | Coleção de Bonecas Frutinhas.                                                                                      | COTIPLAS | Jeferson Eudes Campi - ME.     | Aprovado  |
| 3.   | laço pronto borboleta renda m para embalagem de presente, largura 2,2cm, comprimento 44cm, pacote com 10 unidades. | VMP      | Jeferson Eudes Campi - ME.     | Aprovado  |
| 4.   | saco para presente metalizado na cor azul, tam. 20x29cm.                                                           | VMP      | Jeferson Eudes Campi - ME.     | Aprovado  |
| 5.   | saco para presente metalizado na cor pink, tam. 35x54cm.                                                           | VMP      | Jeferson Eudes Campi - ME.     | Aprovado  |

Rancho Alegre-PR, 21 de Novembro de 2017.

**Maria Eduarda Sabio**  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 38

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 038/2017- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2017

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço lote.

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em comercialização e montagem de Fogos de Artíficos e itens relacionados aos mesmos, para as festividades de Aniversário do Município, Festividades de Natal e de Ano Novo. O objeto será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada, e prazo de 12 meses.

**VALÓR MÁXIMO:** 30.402,52 (trinta mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Anexo I deste Edital.

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08h30m às 09h00m. do dia 04 de Dezembro de 2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das Às 09h10m. do dia 04 de Dezembro de 2017.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 ou (43) 3540 -1712.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMIÇÃO:** 17/11/2017.

Rancho Alegre-PR, 17 de Novembro de 2017.

Maria Eduarda Sabio  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Ed. nº 166

PÁG. 39

### PORTARIA Nº. 058/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º, da Lei nº. 257/2013.

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a  
COMISSÃO ELEITORAL com a finalidade de dirigir a eleição de diretores das escolas públicas municipais  
que terá a assessoria jurídica e pedagógica dos servidores integrantes da Procuradoria Jurídica e da  
Secretaria da Educação, deste Município.

MARCELO LUIZ ROSA

JHENY MARY DO PRADO

LUCAS MIDENA ROSA FERREIRA

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do  
mês de novembro de 2017.

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita